



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

RELATÓRIO TRIMESTRAL/2025

PERÍODO: JULHO A SETEMBRO DE 2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**ASSUNTO: RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO REF. AO 3º
TRIMESTRE/2025**

GERTOR: ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE

PERÍODO: 01/07/2025 A 30/09/2025



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

1 - APRESENTAÇÃO

O Município de **Rosário do Catete**, localizado no Estado de Sergipe, na região do Vale do Cotinguiba, possui uma população estimada de **9.295 habitantes**, conforme os dados do Censo Demográfico de 2022, realizado pelo IBGE.

A administração municipal é centralizada na **Prefeitura Municipal de Rosário do Catete**, cujo Chefe do Poder Executivo, eleito nas eleições de 2024, é o **Sr. Antonio Cesar Correia Diniz de Resende**. A gestão municipal tem como objetivo a busca pela excelência na prestação dos serviços públicos, pautando-se nos princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e eficácia**, conforme previsto nos **artigos 37 e 74 da Constituição Federal**.

O **Órgão Central de Controle Interno** foi instituído pela **Lei Municipal nº 432/2001**, de 31 de dezembro de 2001, com alterações posteriores, atualmente estruturado com base na **Lei Complementar nº 04, de 03 de março de 2022**. Além da legislação municipal, a criação e funcionamento do controle interno têm respaldo nas normas constitucionais (arts. 70 e 74 da CF/88), na **Lei Federal nº 4.320/1964** (arts. 75 a 80), na **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)** e na **Resolução TCE/SE nº 206/2001**, alterada pela Resolução nº 226/2004.

Com o propósito de assegurar a legalidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, a estrutura administrativa da Prefeitura se subdivide em órgãos centralizador e descentralizadores, conforme a seguir:

1.1 – Órgão Centralizador

Prefeitura Municipal de Rosário do Catete

CNPJ nº 13.109.756/0001-15

Gestor: Antonio Cesar Correia Diniz de Resende

1.2 – Órgãos Descentralizadores

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

CNPJ nº 14.811.023/0001-90

Gestora: Verônica Menezes Bispo

Fundo Municipal de Saúde – FMS

CNPJ nº 11.370.682/0001-40

Gestora: Glícia Karine Araújo Fontes



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

2 – INTRODUÇÃO

Em atendimento às disposições legais que regem a gestão fiscal, orçamentária e financeira da administração pública, em especial:

- **Lei Federal nº 4.320/1964**, arts. 75 e 82;
- **Constituição Federal de 1988**, arts. 37, 42, 74 e 165;
- **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**, art. 59;
- **Resolução TCE/SE nº 206/2001** e demais normativos aplicáveis;

Apresentamos o **Relatório Trimestral do Controle Interno**, referente ao período de **01 de janeiro a 30 de setembro de 2025**, o qual foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo e ao **Tribunal de Contas do Estado de Sergipe**, bem como publicado no **Portal da Transparência do Município**, no endereço: <https://rosariodocatete.se.gov.br/portalttransparencia/?servico=cidadao/publicacoes/prestacaoDeContasGoverno>

Este relatório tem como principal objetivo oferecer às autoridades competentes, aos órgãos de controle externo e à sociedade, informações claras e objetivas sobre a execução orçamentária e financeira da gestão municipal, avaliando sua conformidade legal, eficiência, eficácia e efetividade, nos aspectos contábil, patrimonial e operacional.

Além de apresentar as ações executadas no período, o relatório serve como **instrumento de apoio à gestão**, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços públicos e o atendimento dos interesses coletivos.

3. ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O presente relatório contempla o acompanhamento da **execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional** da administração pública municipal, bem como da **gestão fiscal**, e aborda as principais áreas sujeitas à fiscalização do Controle Interno.

A verificação contempla os seguintes tópicos:

- Receita pública arrecadada;
- Situação financeira do município;
- Despesas empenhadas, liquidadas e pagas;
- Créditos orçamentários e adicionais;
- Despesas com diárias;
- Concessões de doações, subvenções, auxílios e contribuições;
- Gestão de bens patrimoniais e almoxarifado;



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

- Publicações obrigatórias previstas em lei;
- E outras informações relevantes para o controle da administração municipal.

A elaboração deste relatório baseia-se em documentos comprobatórios, registros contábeis e relatórios analíticos, com os seguintes objetivos:

- Garantir a veracidade e transparência das informações apresentadas;
- Prevenir erros, falhas e irregularidades;
- Detectar e corrigir possíveis desvios operacionais;
- Avaliar o desempenho dos setores administrativos;
- Salvar o patrimônio público e promover a melhoria da eficiência na gestão.

Estrutura do Relatório

O relatório foi estruturado em **seis seções principais**:

1. Apresentação
2. Introdução
3. Abordagem do Relatório
4. Controles Verificados
5. Parecer
6. Conclusão

4. VERIFICAÇÃO E CONTROLE DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

O **controle interno** atua como instrumento de apoio à gestão pública, promovendo o monitoramento sistemático da execução das ações planejadas pela administração municipal. Dentre as áreas de atuação, destaca-se o **acompanhamento do planejamento governamental**, com foco na **verificação do cumprimento das metas físicas e financeiras estabelecidas nos instrumentos de planejamento orçamentário e plurianual**.

O planejamento constitui ferramenta essencial para a **eficiência e transparência da gestão pública**, sendo estruturado nos seguintes instrumentos legais:

- **a) Plano Plurianual – PPA (2022–2025):**

Estabelece diretrizes, objetivos e metas da administração para o período de quatro anos. Foi aprovado pela **Lei Municipal nº 900, de 06 de janeiro de 2022**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

- **b) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (2024):**

Define as prioridades e metas para o exercício financeiro de 2024, além de orientar a elaboração da LOA. Foi aprovada pela **Lei Municipal nº 995, de 02 de julho de 2024**.

- **c) Lei Orçamentária Anual – LOA (2024):**

Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício vigente. Foi aprovada por meio da **Lei Municipal nº 1005, de 24 de dezembro de 2024**.

O setor de controle interno acompanha a **execução orçamentária e financeira desses instrumentos**, verificando a compatibilidade entre o planejado e o executado, com vistas a **promover a correção de desvios**, assegurar a boa aplicação dos recursos públicos e **subsidiar a tomada de decisões administrativas**.

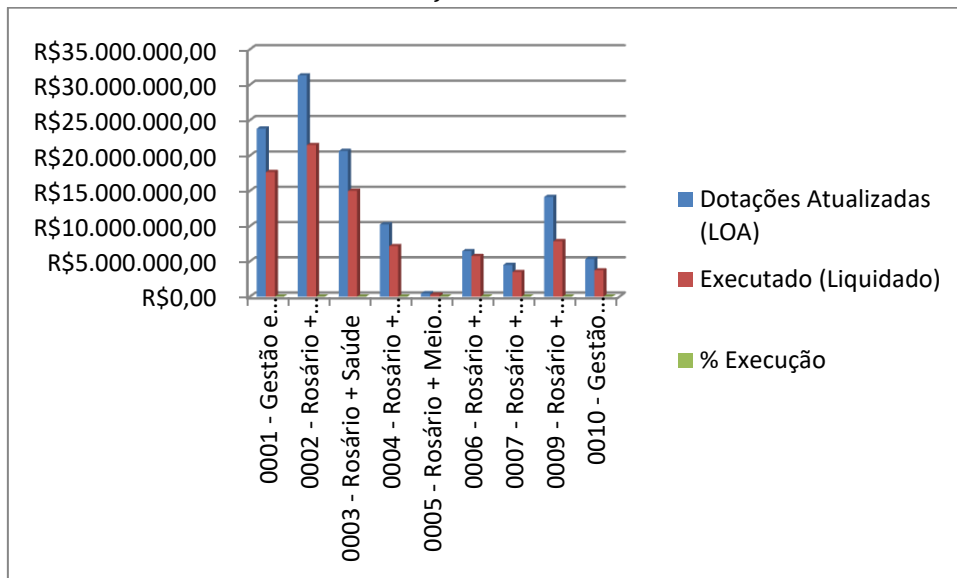
Cruzamento Metas PPA × Execução LOA – 3º Trimestre de 2025

Programa de Governo	Dotações Atualizadas (LOA)	Executado (Liquidado)	% Execução
0001 - Gestão e Modernização Institucional	R\$ 23.793.053,47	R\$ 17.666.951,37	74,25%
0002 - Rosário + Educação	R\$ 31.308.552,76	R\$ 21.480.005,36	68,58%
0003 - Rosário + Saúde	R\$ 20.643.601,00	R\$ 15.004.997,36	72,71%
0004 - Rosário + Assistência, Desenvolvimento Social, Moradia e Trabalho	R\$ 10.231.471,00	R\$ 7.161.554,70	70,01%
0005 - Rosário + Meio Ambiente e Sustentabilidade	R\$ 469.160,00	R\$ 266.549,49	56,81%
0006 - Rosário + Cultura e Esporte	R\$ 6.445.746,01	R\$ 5.736.188,79	89,00%
0007 - Rosário + Segurança	R\$ 4.497.110,00	R\$ 3.483.026,99	77,45%
0009 - Rosário + Infraestrutura, Habitação e Transporte	R\$ 14.138.582,04	R\$ 7.855.589,92	55,56%
0010 - Gestão Legislativa (Câmara Municipal)	R\$ 5.339.524,00	R\$ 3.719.353,98	69,67%



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Cruzamento Metas PPA × Execução LOA – 3º Trimestre de 2025



Síntese

- A maioria dos programas apresenta execução entre **68% a 77%**, o que indica **execução moderada/alta** para o 3º trimestre.
- O programa com maior execução é o **Rosário + Cultura e Esporte (89%)**, indicando forte investimento nessa área.
- O programa com menor execução proporcional até agora é o **Rosário + Infraestrutura (55,56%)**, sinalizando possíveis atrasos ou concentração de execução no último trimestre.

4.1 CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

4.1.2 Orçamento 2025

O orçamento público do Município de **Rosário do Catete** para o exercício de **2025** foi elaborado e aprovado conforme os dispositivos legais vigentes, sendo formalizado por meio da **Lei Municipal nº 1.005, de 24 de dezembro de 2024**, que **estimou a receita e fixou a despesa** no montante de **R\$ 102.300.000,00** (cento e dois milhões e trezentos mil reais).

A distribuição das receitas e despesas está apresentada no quadro abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Quadro – Estimativa da Receita e Fixação da Despesa para 2025

RECEITAS / DESPESAS (R\$)		
Receitas Correntes	R\$	112.496.150,00
Receitas de Capital	R\$	484.850,00
Dedução da Receita/Fundeb	-R\$	10.681.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	102.300.000,00
Despesas Correntes	R\$	99.421.600,00
Despesas de Capital	R\$	2.789.400,00
Reserva de Contingência	R\$	89.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	102.300.000,00

Essa programação orçamentária reflete o planejamento anual da gestão municipal, fundamentado nas diretrizes da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e alinhado com os objetivos estabelecidos no **Plano Plurianual (PPA) 2022–2025**.

O controle interno acompanhará a execução das receitas e despesas previstas ao longo do exercício, observando os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

4.1.3 RECEITA E TESOUREARIA

A receita arrecadada do município até o período examinado correspondeu a **R\$ 90.210.791,69** (noventa milhões, duzentos e dez mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavo), conforme a seguir:

RECEITAS POR FONTES	ACUM. ATÉ O TRIMESTRE(R\$)
RECEITAS CORRENTES	R\$ 100.494.007,45
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 29.092,64
(-)DEDUÇÃO DO FUNDEB	-R\$ 9.363.779,03
(-)RESTITUIÇÃO DE RECEITAS	-R\$ 948.529,37
RECEITA TOTAL	R\$ 90.210.791,69



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

4.1.4 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA REGISTRADA NA TESOOURARIA ATÉ 30/09/2025:

As disponibilidades financeiras apuradas na **contabilidade pública do Município de Rosário do Catete**, até **30 de setembro de 2025**, totalizam **R\$ 18.752.450,63** (dezoito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrado a seguir:

Quadro – Disponibilidade Financeira por Unidade Gestora

Órgão Gestor	Saldo Financeiro (R\$)
Prefeitura Municipal	R\$ 14.134.200,63
Fundo Municipal de Saúde – FMS	R\$ 3.690.075,49
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	R\$ 928.174,51
Total Geral	R\$ 18.752.450,63

Os saldos informados referem-se às **contas correntes e aplicações financeiras** e foram **verificados de forma individualizada**, com base nos registros contábeis e **extratos bancários analíticos** de cada unidade gestora.

Esse acompanhamento tem por finalidade garantir a **fidedignidade das informações patrimoniais e a regularidade da movimentação financeira**, conforme os princípios da contabilidade pública e da transparência fiscal.

4.1.5 – ANÁLISE DO MOVIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO

Com base no **Demonstrativo do Movimento Extra Orçamentário - Consolidado (Setembro/2025)**, observa-se a movimentação de diversas contas de natureza extraorçamentária no âmbito da Prefeitura Municipal de Rosário do Catete. O controle interno realizou uma análise geral com destaque para os maiores saldos, ingressos e despesas do período.

4.1.5.1 – Visão Geral

No trimestre em análise, o total de valores movimentados nas contas extraorçamentárias foi expressivo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

- **Saldo anterior total:** R\$ 5.290.637,56
- **Ingressos acumulados:** R\$ 10.783.921,15
- **Despêndios acumulados:** R\$ 11.664.035,12
- **Saldo final consolidado:** R\$ 4.984.253,89

Esses valores refletem a complexidade da gestão de recursos vinculados, retidos e consignados, que exigem controle rigoroso quanto à legalidade e tempestividade de repasses.

4.1.5.2 Destaques por Contas com Maiores Saldos Finais

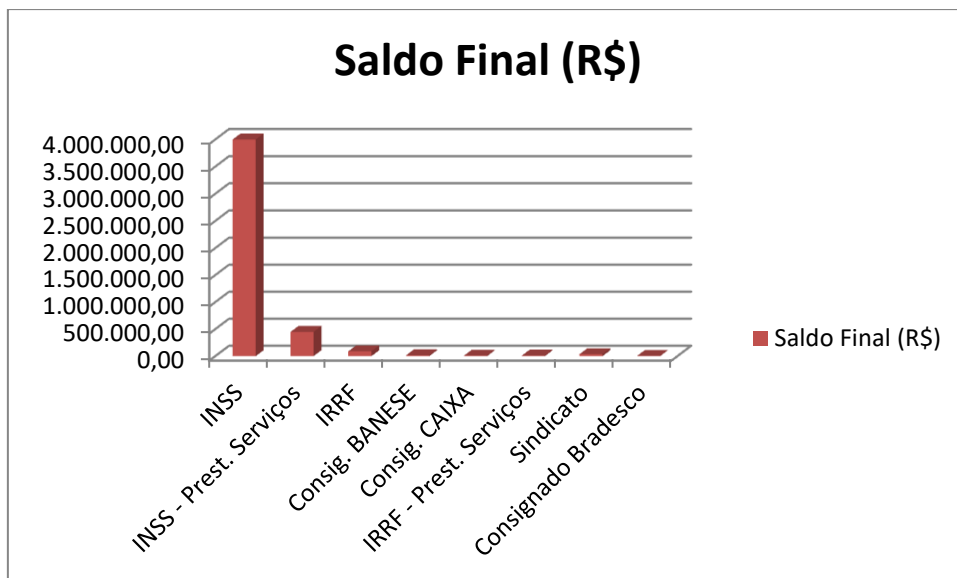
A seguir, apresentamos as contas com os **maiores saldos finais acumulados** ao final de setembro/2025:

Conta	Descrição	Saldo Final (R\$)
21881010201	INSS (Geral)	3.999.406,91
21881010202	INSS - Prest. de Serviços	446.538,19
21881010401	IRRF	88.778,02
21881011501	Consignação BANESE	15.544,71
21881011502	Consignação CAIXA ECONÔMICA	8.743,57
21881010402	IRRF - Prest. de Serviços	9.082,77
21881011303	Sindicato	34.919,96
218810118	Consignado Bradesco	4.078,42

Observação: A conta de **INSS (21881010201)** representa o maior saldo individual, respondendo por mais de 80% do total acumulado nas contas credoras, demonstrando a relevância das obrigações previdenciárias retidas.



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE



4.1.5.3 - Considerações e Recomendações

- A elevada movimentação nas contas de **INSS** e **IRRF** indica a necessidade de manter controle contínuo sobre os prazos legais para repasse desses valores aos órgãos competentes.
- As **consignações bancárias e sindicais** também apresentam relevância significativa, sendo fundamental garantir que as retenções sejam repassadas de forma correta e tempestiva, conforme contratos e normas vigentes.
- Recomenda-se o **acompanhamento mensal das contas com saldos inalterados ou zerados**, para identificar possíveis inconsistências ou necessidades de encerramento das rubricas não mais utilizadas.

4.1.6– DESPESA

4.1.6.1 – Execução da Despesa Orçamentária até o 3º Trimestre de 2025

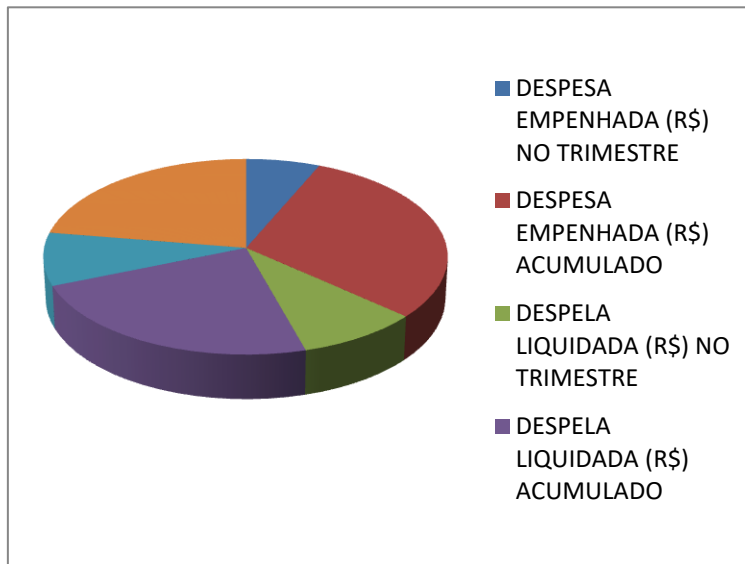
Com base na planilha de execução orçamentária disponibilizada, observa-se a seguinte consolidação da despesa pública do Município de Rosário do Catete no período de **janeiro a setembro de 2025**:

ÓRGÃO	DESPESA EMPENHADA (R\$)		DESPESA LIQUIDADADA (R\$)		DESPESA PAGA (R\$)	
UNID.GESTORA	NO TRIMESTRE	ACUMULADO	NO TRIMESTRE	ACUMULADO	NO TRIMESTRE	ACUMULADO
PREFEITURA	R\$ 15.897.398,61	R\$ 74.627.498,29	R\$ 22.503.177,73	R\$ 57.325.730,76	R\$ 21.655.737,24	R\$ 55.570.866,29
FMS	R\$ 4.062.245,69	R\$ 19.032.030,96	R\$ 5.608.636,62	R\$ 15.004.997,36	R\$ 5.386.931,63	R\$ 14.527.938,43
FMAS	R\$ 562.740,42	R\$ 8.334.563,01	R\$ 2.416.663,01	R\$ 6.594.636,75	R\$ 2.415.090,68	R\$ 6.565.508,25
TOTAIS	R\$ 20.522.384,72	R\$ 101.994.092,26	R\$ 30.528.477,36	R\$ 78.925.364,87	R\$ 29.457.759,55	R\$ 76.664.312,97



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

gráfico de comparação entre empenhado, liquidado e pago.



Esses números evidenciam uma boa execução orçamentária, com elevado índice de liquidação e pagamento em relação aos valores empenhados.

4.1.6.2 - Análise Comparativa

- O percentual de **despesa liquidada até o terceiro trimestre sobre o empenhado** foi de aproximadamente **77,38%**, demonstrando que a maior parte dos compromissos assumidos já foram executados.
- O valor **efetivamente pago até o terceiro trimestre** representa cerca de **97,14% da despesa liquidada**, o que indica agilidade nos desembolsos financeiros e boa capacidade de pagamento da Administração.
- A diferença entre o empenhado e o liquidado resultou em **R\$ 71.465.614,90 (setenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e noventa centavos)** pode estar relacionada a contratos em andamento, folhas de pagamento estimados ou etapas de execução que ainda não foram certificadas.

4.1.6.3 Considerações Técnicas

- A execução orçamentária do Município até o 3º trimestre está **dentro dos padrões de conformidade**, com baixa diferença entre os estágios da despesa.
- Recomenda-se manter o acompanhamento dos restos a pagar, principalmente daqueles empenhos ainda não liquidados, para evitar a formação de passivos orçamentários excessivos ao final do exercício.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

4.1.6.4 – Do Controle da Execução da Despesa Orçamentária – 3º Trimestre

O controle interno analisou o demonstrativo da despesa orçamentária consolidada até o mês de setembro de 2025. A **dotação orçamentária atualizada** do município alcançou o valor de **R\$ 117.654.944,00**, representando um acréscimo de aproximadamente **15% em relação à dotação inicial**, que era de **R\$ 102.300.000,00** – resultado principalmente da abertura de créditos adicionais.

Até o 3º trimestre, foram **empenhados R\$ 107.043.966,60**, correspondendo a **90,98% da dotação atualizada**. Desse montante, foram **liquidados R\$ 82.644.718,85 (70,24%)** e **pagos R\$ 80.383.666,95 (68,32%)**.

A seguir, destaca-se o desempenho de execução das unidades e secretarias:

Tabela – Execução Orçamentária por Unidade (até o 3º trimestre de 2025)

Unidade Orçamentária	Dotação Atualizada (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)	% Pago
Câmara Municipal	5.339.524,00	4.197.000,00	3.719.353,98	3.719.353,98	69,68%
Gabinete do Prefeito	1.498.100,00	1.216.558,37	1.165.645,12	1.164.594,92	77,70%
Procuradoria-Geral do Município	570.000,00	453.789,95	417.029,78	417.029,78	73,17%
Secretaria de Finanças (SEFIN)	5.430.148,72	4.606.106,21	4.035.592,01	3.994.954,01	73,59%
Secretaria de Administração (SEAD)	4.178.148,74	3.608.998,62	2.938.183,78	2.915.018,32	69,76%
Secretaria de Infraestrutura (SEMINFRA)	14.210.582,04	9.559.972,88	7.855.589,92	7.764.279,17	54,63%
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (SEMMAA)	469.160,00	287.113,79	266.549,49	266.549,49	56,79%
Secretaria de Assistência	6.126.471,00	4.623.591,23	3.455.871,46	3.374.390,84	55,06%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Unidade Orçamentária	Dotação Atualizada (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)	% Pago
Social (SEMAS)					
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	4.105.000,00	3.580.982,74	3.705.683,24	3.705.683,24	90,32%
Secretaria de Educação (SEMED)	6.100.000,00	4.956.506,56	3.435.015,29	3.394.124,64	55,64%
FUNDEB	18.036.199,97	15.107.939,87	13.003.795,95	12.974.509,98	71,94%
Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT)	5.912.136,01	5.646.460,32	5.448.780,68	5.448.780,68	92,16%
Secretaria de Saúde (FMS)	20.707.731,00	17.420.826,30	15.004.997,36	14.877.078,97	71,84%
Secretaria de Ordem Pública (SEMOP)	4.503.710,00	3.850.708,10	3.483.026,99	3.448.096,99	76,56%
Secretaria de Esportes e Juventude (SEEJUV)	533.000,00	386.425,50	359.121,60	359.121,60	67,34%

A maioria das unidades apresenta **percentuais satisfatórios de liquidação**, próximos ou acima dos 70%, demonstrando regularidade na execução orçamentária.

Observações relevantes:

- A **Secretaria de Cultura** tem uma das **maiores execuções proporcionais (92,16%)**, evidenciando forte atuação nas ações culturais no período.
- A **Secretaria de Infraestrutura**, apesar de grande dotação, apresenta execução de **apenas 55,28%**, indicando possibilidade de concentração de gastos no último trimestre.
- A **execução total paga** (R\$ 80,38 milhões) representa **cerca de 68,32%** do orçamento atualizado, coerente com o tempo decorrido do exercício (3 trimestres de 4).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Conclusão técnica

A execução orçamentária encontra-se dentro dos **limites operacionais aceitáveis**, com destaque para as áreas da saúde, educação e cultura. Recomenda-se, no entanto, o **acompanhamento mais rigoroso** das secretarias com execução abaixo da média, a fim de garantir o cumprimento das metas do exercício até o encerramento do ano.

Síntese Geral do Controle da Execução Orçamentária:

- **Dotação Atualizada Total:** R\$ 117.654.944,48
- **Empenhado:** R\$ 107.043.966,60 (90,98%)
- **Liquidado:** R\$ 82.644.718,85 (70,24%)
- **Pago:** R\$ 80.383.666,95 (68,32%)

4.1.7 – DOS CREDITOS ADICIONAIS

De acordo com o Art. 4º da **Lei Municipal nº 1.005/2024 (LOA 2024)**, foi estabelecido o limite de **80% sobre a despesa orçada fixada (dotação inicial)** para abertura de créditos adicionais no exercício.

Até o 3º trimestre de 2025 (janeiro a setembro), foram abertos créditos suplementares que totalizam:

R\$ 53.589.436,07 (cinquenta e três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sete centavos).

Esse montante representa **52,38% da despesa fixada no orçamento**, indicando que o Município ainda se encontra **dentro do limite legal autorizado** para abertura de créditos suplementares. O controle interno recomenda o **monitoramento contínuo** desse percentual, para garantir a não extrapolação do limite legal até o encerramento do exercício.

Tabela – Créditos Suplementares Abertos até o 3º Trimestre de 2025

Mês de Abertura	Valor do Crédito Suplementar (R\$)
Janeiro	R\$ 6.019.866,16
Fevereiro	R\$ 5.225.666,73



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Março	R\$	8.262.830,01
Abril	R\$	1.631.023,04
Maio	R\$	5.453.432,42
Junho	R\$	9.402.698,12
Julho	R\$	4.543.444,00
Agosto	R\$	7.472.705,60
Setembro	R\$	5.777.769,99
Total	R\$	53.789.436,07

Gráfico – Créditos Suplementares Abertos até o 3º Trimestre de 2025

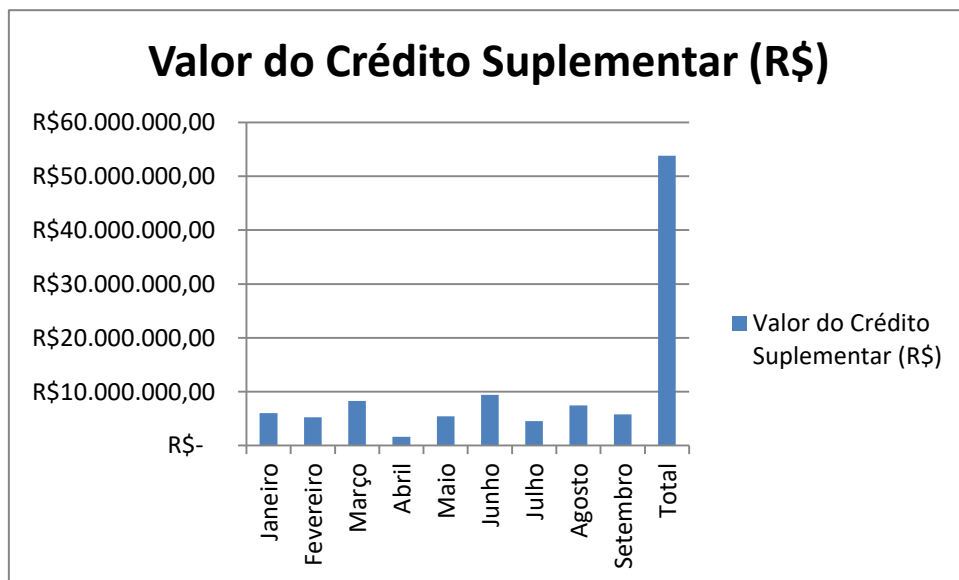


Tabela – Créditos Suplementares até o 3º Trimestre de 2025

FONTES	NO TRIMESTTE	ACUMULADO
Anulação de Dotações	R\$ 8.690.575,69	R\$ 38.234.492,07
Excesso de Arrecadação	R\$ 8.903.343,90	R\$ 15.354.944,00
Superávit Financeiro	R\$ -	R\$ -
Operações de Crédito	R\$ -	R\$ -
TOTAIS	R\$ 17.593.919,59	R\$ 53.589.436,07

DESPESA TOTAL FIXADA	R\$ 102.300.000,00
% Percentual autorizado na LOA 2024	80%
% Utilizado até o trimestre	52,38



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

4.1.8 – DESPESAS COM DIÁRIAS

No 3º trimestre de 2025, foram concedidas **diárias a servidores e agentes públicos** do Município de Rosário do Catete, totalizando o valor de **R\$ 32.300,00** (trinta e dois mil e trezentos reais), destinadas à **participação em atividades de capacitação e deslocamentos institucionais**.

Considerando o acumulado do exercício até setembro, o valor total de despesas com diárias foi de **R\$ 59.670,00** (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta reais).

As concessões seguiram os critérios e valores estabelecidos nos **Anexos I e II do Decreto Municipal nº 60/2022, de 13 de maio de 2022**, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito municipal.

Abaixo, apresenta-se a distribuição das despesas por órgão:

Tabela – Pagamento de diárias até o 3º Trimestre de 2025

ÓRGÃOS	NO TRIMESTRE (R\$)	ATÉ O TRIMESTRE (R\$)
Prefeitura	R\$ 23.950,00	R\$ 44.700,00
FMS	R\$ 800,00	R\$ 6.920,00
FMAS	R\$ 7.550,00	R\$ 8.050,00
TOTAIS	R\$ 32.300,00	R\$ 59.670,00

4.1.9 – DESPESAS COM DOAÇÕES – AÇÕES DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE

Durante o terceiro trimestre de 2025, o Município de **Rosário do Catete** realizou **ações sociais e de saúde voltadas ao atendimento direto da população**, por meio de programas assistenciais instituídos em conformidade com a **Constituição Federal de 1988**, as diretrizes do **Ministério do Desenvolvimento Social (MDS/LOAS)** e do **Ministério da Saúde (MS/SUS)**, além de **Leis Municipais específicas**.

As ações foram operacionalizadas pelas respectivas secretarias, por meio de auxílios financeiros a pessoas físicas e distribuição gratuita de materiais essenciais, destinados à população em situação de vulnerabilidade social, econômica e de saúde.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Executada pela **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, esta política visa garantir a proteção social básica e especial por meio de programas que asseguram os direitos fundamentais de famílias em situação de risco e exclusão social.

A) Doações no âmbito da Assistência Social:

Tipo de Despesa	No Trimestre (R\$)	Acumulado (R\$)
Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 768.650,00	R\$ 2.248.900,00
Materiais de Distribuição Gratuita	R\$ 381.264,00	R\$ 1.255.071,80
Total	R\$ 1.149.914,00	R\$ 3.503.971,80

As despesas assistenciais foram realizadas conforme autoriza a **Lei Municipal nº 513/2005**, regulamentada pelos **Decretos nº 921/2014** e **nº 982/2014**, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social.

B) Assistência à Saúde

As doações na área da saúde foram efetuadas com fundamento nos **artigos 196 e 197 da Constituição Federal**, na **Lei Federal nº 8.080/1990** e também na **Lei Municipal nº 513/2005**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 1.113/2015**.

Doações no âmbito da Saúde:

Tipo de Despesa	No Trimestre (R\$)	Acumulado (R\$)
Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 56.729,26	R\$ 145.109,51
Materiais de Distribuição Gratuita	R\$ 278.181,67	R\$ 614.701,17
Total	R\$ 334.910,93	R\$ 759.810,68

C) Programas da Prefeitura

Além das ações executadas pelas áreas finalísticas, a Prefeitura também promoveu **apoio direto à população carente** através de programas municipais complementares, com foco no atendimento emergencial e suporte social, conforme abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Tipo de Despesa	No Trimestre (R\$)	Acumulado (R\$)
Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 3.200,00	R\$ 92.160,40
Materiais de Distribuição Gratuita	R\$ 0,00	R\$ 7.599,00
Total	R\$ 3.200,00	R\$ 99.759,40

D) Fundo de Habitação de Interesse Social (FHIS)

O Município mantém ações habitacionais por meio do **Fundo de Habitação de Interesse Social (FHIS)**, regulamentado pelas **Leis Municipais nº 638/2011** e **nº 774/2017**. Dentre as ações, destaca-se a concessão de **locação social em pecúnia**, visando garantir moradia digna a famílias em situação de vulnerabilidade habitacional.

E) Programa de Auxílio ao Esportista – PAE

Com base na **Lei Municipal nº 732/2015**, o Programa de Auxílio ao Esportista tem como objetivo promover a prática esportiva como instrumento de **desenvolvimento social e inclusão**, concedendo apoio direto a atletas e esportistas do município.

Observações:

As ações descritas reafirmam o compromisso do Município com a **garantia de direitos, promoção da cidadania** e o **atendimento digno à população em situação de vulnerabilidade**, dentro dos marcos legais vigentes e em consonância com as políticas públicas nacionais, visando o interesse social.

4.1.10 – SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Até o encerramento do **3º trimestre de 2025**, o Município de **Rosário do Catete** firmou **07 (sete) convênios** com **entidades filantrópicas sem fins lucrativos**, com fundamento em legislação municipal específica, destinando-se à execução de serviços de interesse público nas áreas de assistência social, saúde, educação e promoção da cidadania.

O valor total autorizado em subvenções sociais para o exercício de 2025 foi de **R\$ 906.000,00** (novecentos e seis mil reais), sendo os repasses programados ao



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

longo do ano conforme a execução orçamentária e os planos de trabalho aprovados.

Tabela de Execução Financeira até o 3º Trimestre de 2025:

ITEM	ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS	CONVENIO Nº	VALOR DO CONVÊNIO	REPASSE NO TRIMESTRE	REPASSE ACUMULADO
1	Associação dos Músicos de Rosário do Catete	01 - 2025	R\$ 254.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ 235.000,00
2	Associação dos Músicos de Rosário do Catete	02 - 2025	R\$ 115.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 115.000,00
3	Sociedade Musica Filarmônica Luiz Ferreira Gomes	03 - 2025	R\$ 239.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ 171.000,00
4	Sociedade Musica Filarmônica Luiz Ferreira Gomes	04 - 2025	R\$ 88.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 88.000,00
5	Associação Centro Integrado de Educação especial – ACIEE	05 - 2025	R\$ 90.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 52.400,00
6	Associação Cultural Marcelina Vieira	06 - 2025	R\$ 84.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 63.000,00
7	Associação Unidos pelos Moradores de Rosario do Catete	07 - 2025	R\$ 36.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
TOTAL			R\$ 906.000,00	R\$ 348.000,00	R\$ 742.400,00

Os valores acima foram repassados conforme os cronogramas pactuados nos convênios e em conformidade com os **princípios da legalidade, impessoalidade e interesse público**, respeitando os trâmites de prestação de contas.

O montante já executado até o 3º trimestre, **R\$ 742.400,00**, representa cerca de **81,94% do total previsto**, indicando regularidade na execução das transferências, com saldo restante de **R\$ 163.600,00** a ser executado no 4º trimestre, conforme cronograma e disponibilidade orçamentária.

5. DOS LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

5.1 –DO SUBSÍDIO AOS AGENTES PÚBLICOS

Os subsídios mensais dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal — **Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais** — estão fixados em conformidade com a legislação vigente, conforme dispõe a **Lei Municipal aprovada pela Câmara de Vereadores para a legislatura 2017/2020**, com validade prorrogada por atos subsequentes.

Durante o período em análise, foi realizada a verificação documental dos pagamentos efetuados aos agentes políticos, os quais ocorreram **em consonância com os valores legalmente fixados** e com os registros contábeis e financeiros do Município.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Quadro – Subsídios Fixados aos Agentes Políticos do Município

Cargo/Beneficiário	Valor Mensal Fixado (R\$)
Prefeito	R\$ 25.322,27
Vice-Prefeito	R\$ 16.881,51
Secretários Municipais	R\$ 7.596,68

O controle interno atestou que os pagamentos foram realizados **dentro dos limites legais e orçamentários**, não sendo identificadas inconformidades no cumprimento dos dispositivos legais que regulam a remuneração dos agentes políticos municipais.

5.2 – DA DESPESA COM O PODER LEGISLATIVO

No período compreendido entre **janeiro e setembro de 2025**, o Município de **Rosário do Catete** efetuou repasses regulares ao **Poder Legislativo Municipal**, em cumprimento ao disposto no artigo 29-A da **Constituição Federal**, que trata da autonomia financeira do Legislativo local.

O valor total transferido até o final do **3º trimestre** foi de **R\$ 4.007.643,03** (quatro milhões, sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e três centavos), conforme demonstrado a seguir:

Tabela – Repasses à Câmara Municipal até o 3º Trimestre de 2025

DATA	CÂMARA MUNICIPAL	VALOR
20/01/2025	Repassé Concedido	R\$ 416.666,66
19/02/2025	Repassé Concedido	R\$ 416.666,66
17/03/2025	Repassé Concedido	R\$ 416.666,66
16/04/2025	Repassé Concedido	R\$ 416.666,66
20/05/2025	Repassé Concedido	R\$ 416.666,66
11/06/2025	Repassé Concedido	R\$ 143.135,05
18/06/2025	Repassé Concedido	R\$ 445.293,67
17/07/2025	Repassé Concedido	R\$ 445.293,67
20/08/2025	Repassé Concedido	R\$ 445.293,67



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

189/09/2025	Repasse Concedido	R\$ 445.293,67
TOTAL		R\$ 4.007.643,03

Os valores transferidos seguem os limites legais estabelecidos para o duodécimo e foram realizados de forma periódica e proporcional, assegurando o funcionamento regular da **Câmara Municipal**, conforme preceitua a legislação vigente.

5.3 – GESTÃO PATRIMONIAL/ALMOXARIFADO

O Município de **Rosário do Catete/SE** dispõe de **sistemas informatizados específicos** para o controle do seu **patrimônio público e do almoxarifado**, os quais vêm sendo acompanhados regularmente pelo setor de controle interno, em articulação com os setores responsáveis.

No que se refere aos **bens móveis e imóveis**, verifica-se que estão devidamente **registrados, tombados e vinculados aos seus respectivos termos de responsabilidade**, conforme determina a legislação patrimonial vigente. Esse controle assegura a rastreabilidade e a responsabilização quanto à guarda e uso dos bens públicos.

Em relação ao **almoxarifado**, o controle de materiais de consumo é realizado por meio de **registro sistemático de entradas e saídas**, com acompanhamento por **fichas de prateleira**, que refletem os saldos físicos e contábeis de cada item. As contagens físicas são realizadas periodicamente, permitindo a conferência e o ajuste de eventuais divergências.

Tais práticas demonstram a preocupação da administração municipal com a **organização, integridade e transparência da gestão patrimonial e de estoques**, contribuindo para o zelo com os recursos públicos.

5.4 – GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Com base nos dados apurados no **Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RRO)** referente ao **4º bimestre de 2025**, constatou-se que o Município de **Rosário do Catete/SE** aplicou o equivalente a **26,12% das receitas resultantes de impostos, compreendidas as transferências constitucionais e legais**, na **manutenção e desenvolvimento do ensino**.



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

O índice verificado atende ao disposto no **art. 212 da Constituição Federal**, que estabelece o investimento mínimo de **25% dessas receitas na área da educação**.

A apuração demonstra o cumprimento do limite constitucional no período, reforçando o comprometimento do Município com a garantia do direito à educação pública de qualidade.

5.4.1 – APLICAÇÃO DO FUNDEB

Com base na análise das transferências e da execução financeira dos recursos do **FUNDEB**, conforme registrado no **Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RRO) do 4º bimestre de 2025**, constatou-se que o Município de **Rosário do Catete/SE** aplicou o equivalente a **91,86% dos recursos do fundo na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício**.

Esse percentual encontra-se **em conformidade com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020**, que exige o investimento mínimo de **70% dos recursos do FUNDEB** nessa finalidade.

Destaca-se, inclusive, que o Município vem aplicando **percentual superior ao montante recebido a título de complementação para remuneração do magistério**, demonstrando compromisso com a valorização dos profissionais da educação e o fortalecimento da rede pública de ensino.

5.3.2 – GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Durante o período em análise, o Município de **Rosário do Catete/SE** aplicou, até o **terceiro trimestre de 2025**, o equivalente a **13,90% de suas receitas na manutenção e desenvolvimento de ações e serviços públicos de saúde**.

Esse percentual encontra-se **abaixo do mínimo constitucional exigido**, conforme determina a **Emenda Constitucional nº 29/2000**, regulamentada pela **Lei Complementar nº 141/2012**, e reafirmado pela **Resolução nº 283, de 03 de outubro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)**, que exige a aplicação mínima de **15% da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais**.

Diante desse cenário, o Controle Interno recomenda o **acompanhamento mensal rigoroso da execução orçamentária da área da saúde**, de forma a



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

garantir o cumprimento do limite legal **ainda dentro do exercício vigente**, evitando-se implicações legais e restrições junto aos órgãos de controle.

5.4– DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Nos termos do disposto no **art. 18, §2º**, em conjunto com o **art. 19, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a **despesa total com pessoal** do Município — compreendendo os Poderes Executivo e Legislativo — **não poderá ultrapassar o limite de 60% da Receita Corrente Líquida (RCL)**.

Especificamente para o **Poder Executivo**, conforme estabelece o **art. 20, inciso III, alínea "b"** da mesma lei, o limite máximo é de **54% da RCL**.

Embora a apuração formal do cumprimento desses limites seja realizada no **Relatório de Gestão Fiscal anual**, de responsabilidade do Poder Executivo, **o controle interno vem realizando o acompanhamento periódico da evolução da despesa com pessoal**, de forma preventiva, visando assegurar o cumprimento da legislação fiscal e evitar o atingimento dos limites prudenciais ou máximos.

5.5. DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO da Lei 101/2000

Os relatórios de gestão, conforme a Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), referem-se principalmente ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Este relatório, publicado quadrimestralmente, demonstra o cumprimento dos limites estabelecidos na LRF para despesas com pessoal, dívida consolidada líquida, concessão de garantias e operações de crédito. Além do RGF, a LRF também aborda o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), que é publicado bimestralmente e detalha a execução do orçamento.

O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) O RGF é um instrumento de transparência da gestão fiscal criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Ele visa controlar, monitorar e dar publicidade ao cumprimento dos limites estabelecidos pela LRF, incluindo¹:

- Despesas com pessoal



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

- Dívida consolidada líquida
- Concessão de garantias
- Operações de crédito

O RGF é publicado quadrimestralmente e deve ser disponibilizado até 30 dias após o encerramento do período a que corresponde. Você pode encontrar os relatórios do Poder Executivo Federal no site do Tesouro Transparente.

O Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) O RREO é uma exigência constitucional que abrange todos os Poderes e o Ministério Público. Ele é composto por:

- Balanço orçamentário
- Demonstrativos da execução das receitas e despesas
- Demonstrativos de Restos a Pagar
- Demonstrativos de resultados nominal e primário

O RREO deve ser publicado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre..

Os Relatórios de Gestão Fiscal(RGF) e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RRO) foram publicados no Tesouro Nacional dentro do prazo legal, e disponibilizados a sociedade através do Portal de transparência do município, da seguinte forma:

RRGF:

<https://rosariodocatete.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/publicacoes/rgf>

RRO:

<https://rosariodocatete.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/publicacoes/rreo>



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

5.6. DAS LICITAÇÕES

Durante o período em análise, os **processos licitatórios** realizados pelo Município de **Rosário do Catete/SE** foram conduzidos em conformidade com os dispositivos da **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, bem como com demais normativos aplicáveis, incluindo os regulamentos municipais e orientações do **Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)**.

As licitações realizadas observaram os princípios da **legalidade, publicidade, isonomia, eficiência e economicidade**, garantindo a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso:

- Os dados e documentos referentes aos processos licitatórios foram **devidamente inseridos e atualizados no Sistema Informatizado do TCE/SE – APE**, em atendimento à legislação vigente;
- As informações também foram **divulgadas no Portal da Transparência do Município**, assegurando o cumprimento dos princípios da **transparência pública e controle social**.

O Controle Interno acompanhou a regularidade dos processos, constatando que as fases licitatórias vêm sendo conduzidas de forma adequada e com respaldo jurídico, recomendando-se a continuidade do monitoramento e capacitação contínua da equipe responsável.

5.7. DOS PRECATÓRIOS

Durante o 3º trimestre de 2025, o Controle Interno realizou o acompanhamento da situação dos **precatórios judiciais** de responsabilidade do Município de **Rosário do Catete/SE**, conforme determina a **Emenda Constitucional nº 113/2021**, a **Constituição Federal (art. 100)**, e os normativos do **Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe**.

Os precatórios são débitos oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado, cuja execução ocorre por meio de requisição judicial formalizada pelo Poder Judiciário. O Município tem cumprido suas obrigações por meio do envio dos repasses mensais ao Tribunal de Justiça, conforme calendário de pagamento estabelecido.

No período em análise:



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

- Os valores repassados ao TJ/SE para pagamento de precatórios seguem os percentuais definidos pela legislação em vigor.
- Foi verificada a **inclusão dos valores de precatórios na Lei Orçamentária Anual (LOA/2025)**, conforme determina a Lei nº 4.320/64 e a Resolução CNJ nº 303/2019.
- O Município **não registra inadimplência ou parcelamentos em atraso**, mantendo-se adimplente com o regime especial.

A Controladoria geral recomenda a continuidade do acompanhamento contábil e jurídico da gestão de precatórios, de modo a garantir a **segurança jurídica e orçamentária**, além de evitar restrições legais ou bloqueios por descumprimento.

5.8. DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

A Prefeitura Municipal de **Rosário do Catete/SE** mantém em pleno funcionamento seu **Portal da Transparência**, disponível no endereço eletrônico: <https://rosariodocatete.se.gov.br/portaltransparencia>

A ferramenta atende às exigências previstas na **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, em especial os arts. 48 e 48-A, bem como à **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)**, permitindo o **acesso público em tempo real** a informações sobre:

- Execução orçamentária e financeira;
- Despesas detalhadas (pagas, liquidadas, empenhadas);
- Receitas arrecadadas por fonte e natureza;
- Contratos, convênios, licitações e empenhos;
- Folha de pagamento dos servidores e terceirizados;
- Relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária;
- Publicações oficiais e atos administrativos;
- Prestação de Contas
- Demais

O **Controle Interno** verificou, durante o 3º trimestre de 2025, a **regularidade e atualização periódica do portal**, atestando que as informações estão disponibilizadas em conformidade com os prazos legais e de forma acessível à população, promovendo **transparência ativa e passiva** no âmbito da administração pública municipal.

A manutenção do Portal da Transparência é essencial para fortalecer o controle social e o acompanhamento da gestão pública pelos cidadãos e pelos órgãos de controle externo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

CONCLUSÃO

Com base na análise dos documentos, demonstrativos e informações disponibilizadas, conclui-se que os procedimentos adotados pelos setores da administração municipal estão em conformidade com os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, observando as **normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**, a **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, bem como demais legislações vigentes.

Destaca-se o acompanhamento contínuo da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de **Rosário do Catete**, com foco na transparência e no controle dos gastos públicos, cumprindo-se, assim, os deveres institucionais do controle interno.

Rosário do Catete, 22 de outubro de 2025.

CARMEN DENISE DOS SANTOS
SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Relatório de Controle Interno referente ao terceiro trimestre de 2025** foi elaborado com base nos documentos oficiais, cumprindo rigorosamente os parâmetros da **Contabilidade Pública** e atendendo às exigências legais pertinentes, especialmente as disposições:

- Da **Lei Complementar nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- Da **Lei Federal nº 4.320/1964**, que estatui normas gerais de Direito Financeiro aplicáveis à elaboração e controle dos orçamentos públicos.

O relatório contempla de forma objetiva e técnica as principais movimentações orçamentárias, financeiras, patrimoniais e administrativas do período, servindo como instrumento de fiscalização, transparência e apoio à tomada de decisões.

Rosário do Catete 22 de outubro de 2025.

CARMEN DENISE DOS SANTOS
SECRETÁRIA CHEFE DE CONTROLADORIA